

## **Processo Nº: 5403265-03.2025.8.09.0115**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Orizona - Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de  
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->  
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação  
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 23/05/2025 16:39:45

Valor da Causa.....: R\$ 77.638.318,41

### **2. Partes Processos:**

Polo Ativo

FÁBIO VAZ RIBEIRO - PRODUTOR RURAL

FABIANE VAZ RIBEIRO - PRODUTORA RURAL

JOAO ANTONIO RIBEIRO - PRODUTOR RURAL

MARIA LUZIA VAZ RIBEIRO - PRODUTORA RURAL

Polo Passivo

.



Nemésia Maria da Mata Neta  
OAB/GO 60.532

---

**AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ORIZONA - ESTADO DE GOIÁS**

**Processo nº:** 5403265-03.2025.8.09.0115

**Natureza:** Recuperação Judicial de Produtor Rural

**Requerentes:** Fábio Vaz Ribeiro e Outros

**Terceiro Interessado:** Celso Gonçalves de Castro

**CELSON GONÇALVES DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.321.073 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 347.397.771-34, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás/GO, por meio de sua advogada devidamente constituída, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da **Recuperação Judicial em epígrafe**, informar que em análise à petição protocolada no **Evento nº 74**, o manifestante identificou a existência de pendências relacionadas a obrigações contratuais firmadas anteriormente.

Diante disso, e com o objetivo de evitar eventual tumulto processual e assegurar a regularidade da tramitação dos autos, requer-se, desde já, a **desconsideração do Evento nº 74**, com o consequente **bloqueio integral de seu conteúdo**, até que as questões apontadas sejam devidamente esclarecidas e regularizadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Maurilândia-GO, 13 de agosto de 2025.

**Nemésia Maria da Mata Neta**

**OAB/GO 60.532**